

**Fleury S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.840.055/0001-31 - NIRE 35.300.197.534

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas da Fleury S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **sob a forma exclusivamente digital**, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2022, às 11h00, por meio da plataforma digital de assembleias virtuais TEN MEETINGS ("Plataforma Digital" e "Assembleia", respectivamente), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes na ordem do dia ("Ordem do Dia"): 1. examinar, discutir e aprovar o "Protocolo e Justificação das Incorporações de Centro de Endoscopia Digestiva do Recife Ltda., Diagmax Diagnósticos por Imagem Ltda., Diagmax Participações Societárias S.A. e Inlab - Investigação Laboratorial Ltda. por Fleury S.A.", celebrado em 27 de setembro de 2022 entre a Companhia e as sociedades Centro de Endoscopia Digestiva do Recife Ltda. (CNPJ/ME: 11.521.101/0001-24) ("CEDIRE"), a Diagmax Diagnósticos por Imagem Ltda. (CNPJ/ME: 04.907.130/0001-63) ("Diagmax Ltda."), a Diagmax Participações Societárias S.A. (CNPJ/ME: 28.850.695/0001-10) ("Diagmax S.A.") e a Inlab - Investigação Laboratorial Ltda. (CNPJ/ME: 63.441.802/0001-57) ("InLab"), contendo os termos e condições da incorporação da CEDIRE, da Diagmax Ltda., da Diagmax S.A., e da Inlab pela Companhia (o "Protocolo e Justificação"); 2. ratificar a nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPNJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Empresa Especializada"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação com o objetivo de determinar o valor do patrimônio líquido contábil da CEDIRE, da Diagmax Ltda., da Diagmax S.A., e da Inlab a serem incorporados pela Companhia ("Laudos de Avaliação"); 3. aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela Empresa Especializada; 4. aprovar a incorporação da Diagmax S.A. e da Inlab pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; e 5. aprovar a incorporação da CEDIRE e da Diagmax Ltda. pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação. **Informações Gerais: Documentos à disposição dos Acionistas:** A Proposta da Administração contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os documentos previstos na Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução 81") e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Resolução 81, e podem ser acessados nos *websites* da Companhia (www.fleury.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>). **Participação na Assembleia:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, sem a possibilidade de comparecimento físico, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução 81, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na Assembleia (caso em que, se o acionista tiver enviado o boletim de voto a distância, as instruções de voto anteriormente enviadas serão desconsideradas). Além disso, os acionistas poderão exercer o seu direito de voto mediante o envio do boletim de voto a distância. Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma Digital deverão acessar o link de pré cadastro (<https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=7640914412E6>), imprevelmente, **até o dia 27 de outubro de 2022 (inclusive)**, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados abaixo e no Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Manual de Participação") divulgado nesta mesma data e disponível aos senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.fleury.com.br/ri), e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Para comprovar a identidade dos Acionistas, será exigida a apresentação dos seguintes documentos por meio da Plataforma Digital com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2022 (inclusive): **• Para pessoas físicas:** documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração. **• Para pessoas jurídicas:** último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal. **• Para fundos de investimento:** último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade com foto do representante legal. Adicionalmente, nos termos da Resolução 81, os acionistas poderão exercer o seu direito de voto mediante o preenchimento e a entrega dos boletins de voto a distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual de Participação. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o boletim de voto a distância, acompanhado da documentação aplicável, deverá ser recebido até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia 21 de outubro de 2022. Caso o Acionista opte por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar, além da via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à assembleia geral em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado, a mesma documentação indicada acima, nos termos do Manual de Participação. Os documentos deverão ser enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, preferencialmente por meio do e-mail ri@grupofleury.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento. A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia (inclusive dos boletins de voto a distância, caso o voto seja exercido desta forma), bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples digitalizada de tais documentos para o e-mail da Companhia (ri@grupofleury.com.br). Documentos que não tenham sido lavrados em língua portuguesa ou inglesa deverão vir acompanhados de tradução juramentada para um desses idiomas. São Paulo, 28 de setembro de 2022. **Marcio Pinheiro Mendes - Presidente do Conselho de Administração.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 30/09/2022 16:56

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/09/30/FLEURY162516030092022.pdf>

Hash: 1664394972aaa564eb19734a94afb7252e12f98bc0